



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.242/2008

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada A, que tem seu início na esquina com a Rua Américo Ferreira Penna e término na Rua Ruth Marques de Paula, denominar-se á Zequinha Venço.

Art. 2º - Os familiares dos homenageados por esta Lei, ficam encarregados de colocarem as placas indicativas, com o respectivo nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 16 de maio de 2008

CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL